



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 551, DE 12/08/1987

Abre Crédito Especial e concede Subvenção Social ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaúna.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaúna, uma subvenção social no valor de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) no exercício de 1987.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), mediante a utilização das seguintes fontes de recursos, em conjunto ou isoladamente:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Município encerrado em 31 de dezembro de 1986;

II - Anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal do exercício de 1987.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE AGOSTO DE 1987.



-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL